



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CRBio-08, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicitado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Presidente Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme a vaga descrita no anexo I deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para realização de atividades, conforme Quadro de Vagas, Requisitos, Atribuições e Salários, constantes no Anexo I deste Edital, Quadro 1 e Quadro 2 respectivamente.

1.2. Para a vaga constante neste Edital exige-se escolaridade mínima, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo – concursado – deste Conselho ou atendimento de demanda excepcional e transitória de serviço.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **três** etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.5.1. Análise de *curriculum vitae* (Eliminatória);

1.5.2. Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

1.5.3 – Elaboração de Redação de tema a ser divulgado (Classificatória e Eliminatória)

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed.Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.7. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

1.8. Integra o presente Edital:

1.8.1. ANEXO I

- Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,

1.8.2. ANEXO II

- Ficha de Inscrição,

1.8.3. ANEXO III

- Modelo de Currículo,

1.8.4. ANEXO IV

- Critérios para análise de currículo,

1.8.5. ANEXO V

- Critérios para análise da entrevista,

1.8.6. ANEXO VI

- Critérios para avaliação da redação,

1.8.7. ANEXO VII

- Formulário para Recurso;

1.8.8. ANEXO VIII

- Cronograma de execução.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

- 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 2.1.6. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-empregados do CRBio-08, que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição.
- 2.1.7. Disponibilidade para viagens;
- 2.1.8. Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRBio – 08 – sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador – Bahia ou ainda por meio eletrônico através do correio eletrônico ([selecao@crbio08.gov.br](mailto:selecao@crbio08.gov.br)) da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do modelo do curriculum vitae (Anexo III) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS.

3.1.1. O prazo para as inscrições será do dia **13/04/2018 ao dia 25/04/2018 unicamente até às 12:00h**, por meio de:

- a) Pessoalmente, na sede do CRBio-08 2, Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador – Bahia, no horário de 09 às 12:00 e 13 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.
- b) Meio eletrônico através do E-mail: [selecao@crbio08.gov.br](mailto:selecao@crbio08.gov.br), sob responsabilidade exclusiva quanto a integridade e regularidade dos documentos encaminhados do participante.

3.1.2. A Ficha de Inscrição, o curriculum vitae e os documentos e certificados comprobatórios deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRBio-08.

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

- a) Cópia autenticada de escolaridade (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

- d) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
- 3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.
- 3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega na sede do CRBio-08 ou na hipótese de remessa de documentos digitalizados por correio eletrônico os quais em qualquer hipótese, em caso de aprovação na primeira fase, deverão ser apresentados em papel na fase de entrevista.
- 3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo envelope ou e-mail.
- 3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do candidato.
- 3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.
- 3.11. A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRBio-08.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – CRBio-08 será realizado no Município de Salvador, em sua Sede, Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador – Bahia, em **03 (três)** etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.6 do Edital.

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 50 (cinquenta) pontos. Serão pré-selecionados o número máximo de 10 (dez) candidatos para as fases subsequentes.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, que é obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 30 (trinta) pontos, não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.

4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VIII, na sede do próprio CRBio-08, nos termos do item 4.1, em horários previamente comunicados através de comunicação preferencialmente pelo correio eletrônico do candidato e/ou telefone e ainda publicadas em portal eletrônico da entidade. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

4.1.3. A terceira etapa será realizada nas mesmas datas das entrevistas e consistirá em uma redação sobre tema a ser divulgado no momento da prova.

4.1.4. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico da entidade no endereço: (<http://www.crbio08.gov.br>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.

4.1.5. O CRBio-08 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo, na Entrevista e na Redação, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das três fases.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Sorteio público.

4.4. O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida na conformação de cadastro de reserva, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual está vinculada.

4.5. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRBio-08 (<http://www.crbio08.gov.br>).

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

## **5- DOS RECURSOS**

- 5.1. O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede do CRBio-08, indicada no item 4.1, das 9h às 12h ou das 13h às 17h.
- 5.2. O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2018 – CRBio08**
- 5.3. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 5.4. O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no mural da entidade em sua sede indicada no item 4.1 e no portal eletrônico (<http://www.crbio08.gov.br>).
- 5.5. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VII deste Edital.
- 5.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 5.8. A Comissão Coordenadora e Julgadora do CRBio-08 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.9. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.
- 5.10. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do **CRBio-08**.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.
- 6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (<http://www.crbio08.gov.br>).

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRBio-08 para homologação.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Cabe exclusivamente ao CRBio-08 o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, haja vista a inexistência de vagas reais e a realização do certame tão somente para cadastro de reserva, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRBio-08 e da rigorosa ordem de classificação.

8.3. A convocação para preenchimento de eventual vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama.

8.4. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRBio08 e deverá passar por avaliação médica, sendo eles:

- a) CTPS;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional - ASO;
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Número de registro do PIS/PASEP ou Cartão Cidadão;
- f) 2(duas) fotos 3x4 (**recentes e iguais**);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de formação superior, registro profissional e anuidade se aplicável;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRBio08 (conta de água, luz ou telefone);

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

m) Apresentar comprovante de conta bancária – tipo salário - no Banco do Brasil S.A, caso não possua efetuar abertura imediata, mediante emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.

8.5. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRBio-08 - entender sua tácita desistência da vaga.

8.6. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRBio-08, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovado por igual período condicionado as necessidades do CRBIO-08.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

9.2. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRBio08, por intermédio da sua Diretoria.

9.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo até o final do exercício de 2020.

9.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRBio-08 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são parte integrante deste edital.

9.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: **selecao@crbio08.gov.br**.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

Salvador, 13 de abril de 2018.

Presidente do CRBio-08

Dr. César Roberto Góes Carqueija

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114  
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605  
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO**

CADASTRO DE RESERVA	VAGA PARA <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
SALÁRIO	R\$ 1.908,00
ATRIBUIÇÕES	Conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nomeado pela Portaria nº 06/2018 de 03 de abril de 2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo para fins de Contratação Temporária por prazo determinado.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Receber e protocolar correspondências recebidas por qualquer meio existente ( e-mail, fax, telex, correio, ao portador, ou qualquer outro que venha ser criado; Atender biólogos e visitantes; Executar serviços de arquivamento em geral; Operar equipamentos de escritório e de informática; Realizar serviços de reprodução reprográfica de documentos de interesse do CRBio-08; Inscrever e acompanhar processos envolvendo: inscrição, transferência e cancelamento de registros de pessoas físicas e jurídicas; ético disciplinares; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; TRT – Termo de Responsabilidade Técnica; Título de Especialista; Participar ativamente da execução de tarefas em todas as fases dos Encontros de Biólogos do CRBio-08, bem como em outros eventos promovidos pelo CRBio-08 Prestar outros serviços solicitados e necessários ao CRBio-08.
<b>BENEFÍCIO</b>	Auxílio Alimentação.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed.Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Comp: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular II: ( ) \_\_\_\_\_ Email (1): \_\_\_\_\_  
Email (2); \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )  
Local: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRBio08, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

---

**Para uso do CRBio-08 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
RECEBIDA EM: \_\_\_/\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do empregado



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO III MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO**

**1 DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

Email:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº Reg. Profissional: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**1.1 DADOS DA SELEÇÃO**

Número do Edital:

**2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso:

Formação ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Outros:

Inst. Ensino:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3 PÓS GRADUAÇÃO**

**3.1 Stricto Sensu:**

Tipo: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3.2 Lato Sensu:**

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item**

( ) Servidor público ativo federal ( ) Servidor público inativo:

Especificar:

( ) Servidor público ativo municipal Exoneração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Servidor público ativo estadual Aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Trabalhador de empresa privada

**5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Específicas relacionadas com o edital:

Empregador 1:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 2:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 3:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 4:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 5:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 6:

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PONTUAÇÃO**

**Experiência Profissional**

1. Experiência e conhecimento em atendimento ao público

Máximo: 10 pontos

2. Experiência e conhecimento na área administrativa

Máximo: 10 pontos

3. Experiência e conhecimento em sistemas de controle/registro cadastral

Máximo: 10 pontos

4. Experiência e conhecimento em informática

Máximo: 10 pontos

5. Experiência igual ou superior a 06(seis) meses em funções correlatas ao cargo pretendido

Máximo: 10 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

50 pontos

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO**

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação:  
Máximo: 5 pontos
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista:  
Máximo: 5 pontos
3. Capacidade de organização de ideias:  
Máximo: 5 pontos
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo:  
Máximo: 5 pontos
5. Visão estratégica e atuação institucional:  
Máximo 5 pontos
6. Conhecimento e domínio da área de atuação:  
Máximo 5 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 pontos**



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA REDAÇÃO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO**

1 - Domínio da norma padrão –

Máximo: 04 pontos

2 - Compreensão da proposta de redação –

Máximo: 04 pontos

3 – Capacidade argumentativa –

Máximo: 04 pontos

4 – Organização de ideias

Máximo: 04 pontos

5 - Elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado

Máximo: 04 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 pontos**

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114

Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605

CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1. Nome completo:

2. Assinale com "X" a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

( ) 1ª Análise de Curriculum Vitae      ( ) 2ª Entrevista e      ( ) 3ª Redação

3. Orientações gerais de preenchimento:

- a. Preencha todos os campos do formulário.
- b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.
- c. Date e Assine o Formulário.
- d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

**Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.**

4. Objeto do Recurso

---

---

---

---

---

5. Justificativa / Fundamentação

---

---

---

---

---

6. Informações adicionais

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114  
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605  
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

---

---

---

---

---

---

ASSINATURA



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PERÍODO	ATIVIDADE
INSCRIÇÕES COM REMESSA DE DOCUMENTOS	13/04/2018 a 25/04/2018 até 12:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES ACATADAS ATRAVÉS DO PORTAL	09/05/2018 às 17:00h
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	Até 11/05/2018 às 17:00
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	15/05/2018
ENTREVISTA	28/05/2018
REDAÇÃO	29/05/2018
RESULTADO FINAL	08/06/2018
PRAZO PARA RECURSO	Até 14/06/2018 às 17 h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	20/06/2018
HOMOLOGAÇÃO	27/06/2018
CONVOCAÇÃO E EXERCÍCIO	A partir de 02/07/2018